



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACUCO
GABINETE DA PREFEITA
“MACUCO - CAPITAL ESTADUAL DO LEITE”

LEI Nº 1106/2023

**DÁ NOME A LOGRADOURO PÚBLICO
MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MACUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e ela sanciona a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1.º - Passa a denominar-se Rua Maria Alves Dias, a rua que se inicia a direita da Avenida Therezinha Pinheiro de Carvalho, com término em seu ponto final à esquerda da propriedade do Sr. Eraldo Malaquias, à direita com a propriedade do Sr. Evair Brunos Moreira, e, nos fundos com a propriedade da Sr.ª Claudia Biscácio e com quem mais de direito, localizada no Loteamento Parques das Águas, Macuco Rural Park - Macuco/RJ.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal adotara as providências necessárias para o cumprimento do disposto no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 12 de abril de 2023.

MICHELLE BIANCHINI BISCÁCIO
Prefeita

Projeto de Lei de Autoria do Vereador: Luiz Felipe de Carvalho Espíndola.